DIÁRIO OFICIAL

Nº 3304 VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 24.08.2021 ANO XXIV

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO I** www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA

Prefeitura Municipal de Vilhena

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1
PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS 2
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS 15
CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 15
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 16
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 16
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA 16
ATOS DO LEGISLATIVO 17

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 53.369/2021

EXONERA A PEDIDO FERNANDO PASINATO DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de FERNANDO PASINATO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 18 de agosto de 2021 de conformidade com Processo Administrativo nº 1.063/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.370/2021

NOMEIA JANAÍNA VANESSA PAGANGRIZO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JANAÍNA VANESSA PAGANGRIZO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de agosto de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROJETO 07/2021

Nos termos da legislação em vigor a presidente do conselho escolar Abílio Juliano Nicolielo Neto, a Sra. Eliane de Vargas por intermédio deste, torna-se publico para conhecimento dos interessados que estará realizando pesquisa de preço visando a contratação de serviços técnicos profissionais(contador). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo email:escola.abilio@hotmail.com, retirar no site oficial da prefeitura de Vilhena, ou diretamente na secretária da escola localizada na Av.Paraná,n0630,Bairro Alto alegre,Cep:76980-000 no município de no horário das 07h00min ás 13h00min.Serao utilizados os recursos provenientes do programa de apoio as escolas municipais de Vilhena/ PAFEMV. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela comissão ou membros do conselho escolar até as 13h00minutos do dia 31 de agosto de 2021,e serão abertos em sessão publica no dia 01 de setembro de 2021,pontualmente as 08h00minutos na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal

Vilhena/RO, 24 de agosto de 2021.
ELIANE DE VARGAS

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO N° 007/2021, CONSELHO ESCOLAR ABILIO JULIANO NICOLIELO NETO

1. INTRODUÇÃO.
Em cumprimento ao Artigo 7º da portaria 004/2019/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsidio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição de material de consumo para atender o conselho escolar Abílio Juliano Nicolielo Neto.

Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO
As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV)

3. JUSTIFICATIVA
O Conselho Escolar Abílio Juliano Nicolielo Neto justifica aContratação um contador para prestação de serviços técnicos profissionais visando à necessidade que a escola possui para manter suas obrigações contábeis em dia.

4. DO OBJETO
Visa a Contratação de serviços técnicos profissionais prestados por contador para prestação de serviços á Escola Abílio Juliano Nicolielo Neto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de assistência contábil, fiscal e trabalhista incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias á manutenção da regularidade,bem como a emissão de regularidade,e a emissão de relatórios de acompanhamento (12 meses).	Serviço	1	R$ 200,00	R$ 2.400,00
	VALOR TOTAL				R$2.400,00

5. DO VALOR
O valor destinado para aquisição dos materiais será de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

6. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa/profissional do ramo interessado em desempenhar as atividades relacionadas neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 13h00 min horas do dia 31 de agosto de 2021 na sede da escola, localizada na Av: Paraná ,n°630,bairro:Parque São Paulo, Vilhena-Ro.

Os envelopes serão abertos no dia 01 de setembro, no endereço supramencionado, pontualmente as 08h00min, momento este em que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento.

Após a consolidação das propostas, momento este onde será identificado qual fornecedor tem o melhor preço, e comprovada a regularidade fiscal conforme certidões abaixo relacionadas será lavrada ordem de compra em nome do vencedor, que deverá prestar seus serviços dentro do prazo a ser estipulado e colocado em contrato .

Relação de Certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
http://www.tst.jus.br/certidao

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar Abílio Juliano Nicolielo Neto efetuará o pagamento após comprovação dos serviços prestados e certificação pela Comissão de Recebimento, obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Eliane de Vargas, diretora da unidade escolar.

Vilhena – RO, 24 de agosto de 2021.

_____

ELIZIANE MARCIA BARON

_____

ELIANE DE VARGAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N°01,
Projeto básico 007/2021

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CONSELHO ESCOLARABÍLIO JULIANO NICOLIELO NETO CNPJ: 03.145.911/0001-03
ENDEREÇO: Av:Paraná n°630 Bairro: Parque São Paulo
FONE:3919-7055
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Eliane de Vargas (99201-9437)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Prestação de serviço de assistência contábil, fiscal e trabalhista incluindo a entrega de todas as declarações e demais obrigações necessárias á manutenção da regularidade,bem como a emissão de regularidade,e a emissão de relatórios de acompanhamento (12 MESES)		01			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
FORNECEDOR: CNPJ:
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, de de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 002/2021.

O Conselho Escolar Progresso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços, cujo objetivo é a Aquisições de Material de expediente: Toner para impressão e papel sulfite. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaprogresso@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 435, km 48, s/n, Setor Perobal, zona rural- Vilhena/RO, no horário de 07h30min às 13h:00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de setembro de 2021, pontualmente as 10h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 24 de agosto de 2021.

Grinaura Giseli Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar Progresso

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 02

1. INTRODUÇÃO.
Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO
As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV)

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO
Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a compra de Material expediente: toners para impressão e papel sulfite

4. JUSTIFICATIVA
O Conselho Escolar Progresso, justifica a compra de Material de expediente: toners e papel sulfite para a impressão de apostilas, consideradas itens analógicos diante das inúmeras novas tecnologias existentes, as apostilas impressas salvaram as disciplinas oferecidas na nossa escola como solução adotada para atender melhor aos estudantes. já que muitos alunos na zona rural não têm acesso facilitado à internet ou a um celular à disposição e também muitos pais e até mesmo os alunos possuem grande dificuldades em acompanhar as aulas on-line. Nesses casos, a escola optou-se por criar apostilas impressas para todos os alunos, tentando garantir o mínimo de continuidade de atividades escolares, preservando a qualidade do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes em nossa escola.

5. DO OBJETO
A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Toners para impressoras HP 435A/436A/278A/285A	Unid.	05	R$ 63,00
02	Toners para Impressora Brother TN 1000/1060/1075	Unid	05	R$ 63,00
03	Papel sulfite	CX	04	R$ 200,25
VALOR TOTAL:				R$1.431,00

6. DO VALOR
O valor destinado para aquisição de Material de Expediente será de R$ 1.431,00 (Hum mil quatrocentos e trinta e um reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 13h00min horas do dia 01 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na BR 435, Km 48, s/n, Setor Perobal -Vilhena/RO.
Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 02 de setembro de 2021, às 10h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.
Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1
•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio
•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
http://www.tst.jus.br/certidao
•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.
Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO
O Conselho Escolar Progresso efetuará o pagamento após entrega do Objeto, da Nota Fiscal e certificação pelo Comissão de Recebimento, obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO
O presente Projeto Básico foi elaborado por GRINAURA GISELI ALVES DA SILVA e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar KEILA PEREIRA GOMES, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS
A compra de Material de expediente será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Progresso e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 02 de agosto de 2021

Keila Pereira Gomes
(Nome e assinatura do Tesoureiro da Unidade Executora)

Grinaura Giseli Alves da Silva
(Carimbo e assinatura do Presidente da Unidade Executora)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N.º 02 /2021		OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE				
CONSELHO ESCOLAR PROGRESSO					CNPJ: 00.941.833/0001-57	
ENDEREÇO: BR 435, KM 48, PEROBAL						
FONE (69) 99258 5663						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Grinaura Giseli Alves da Silva						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	Toners para impressoras HP 435A/436A/278A/285A	Unid	05			
2	Toners para impressora brother TN 1000/1060/1075	Unid	05			
3	Papel Sulfite A4 Caixa com 10 resmas	Cx	04			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						

FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	
Vilhena/Ro, de de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 003/2021.

O Conselho Escolar Progresso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços, cujo objetivo é a Aquisições aparelhos e utensílios domésticos: Fogão industrial. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaprogresso@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 435, km 48, s/n, Setor Perobal, zona rural- Vilhena/RO, no horário de 07h30min às 13h:00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de setembro de 2021, pontualmente as 10h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 24 de agosto de 2021.

Grinaura Giseli Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar Progresso

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 03

1. INTRODUÇÃO.
Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO
As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV)

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO
Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a compra de material de Aparelhos e utensílios domésticos: Fogão Industrial
4. JUSTIFICATIVA
O Conselho Escolar Progresso justifica a compra do Fogão Industrial de 06 bocas, sendo um equipamento de alto rendimento com chamas muito potentes preparando rapidamente os alimentos. O tempo é uma das coisas mais importantes na cozinha de uma escola, por este motivo o fogão industrial é tão necessário e útil na agilização e grande aliado na praticidade e a melhoria no preparo da merenda escolar.

5. DO OBJETO
A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Fogão Industrial com 06 bocas, com perfil de 9 cm e grelhas removíveis em material fundido de 43 x 43 cm, registros industriais em latão cromado com estágios contínuos, bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas	Unid	01	R$ 5.500,00
VALOR TOTAL		R$ 5.500,00		

6. DO VALOR
O valor destinado para aquisição dos materiais Aparelhos e utensílios domésticos será de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA
Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 13h00min horas do dia 01 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na BR 435, Km 48, s/n, Setor Perobal -Vilhena/RO.
Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 02 de setembro de 2021, às 10h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.
Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1
•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio
•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
http://www.tst.jus.br/certidao
•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.
Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO
O Conselho Escolar Progresso efetuará o pagamento após entrega do Objeto, da Nota Fiscal e certificação pelo Comissão de Recebimento, obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO
O presente Projeto Básico foi elaborado por GRINAURA GISELI ALVES DA SILVA e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar KEILA PEREIRA GOMES, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS
A compra de Aparelhos e utensílios domésticos será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Progresso e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 02 de agosto de 2021

Keila Pereira Gomes
(Nome e assinatura do Tesoureiro da Unidade Executora)

Grinaura Giseli Alves da Silva
(Carimbo e assinatura do Presidente da Unidade Executora) (Carimbo e assinatura do Presidente da Unidade Executora)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N.º 03 /2021		OBJETO: APARELHOS UTENSILIOS DOMÉSTICOS				
CONSELHO ESCOLAR PROGRESSO					CNPJ: 00.941.833/0001-57	
ENDEREÇO: BR 435, KM 48, PEROBAL						
FONE (69) 99258 5663						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Grinaura Giseli Alves da Silva						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	Fogão Industrial com 06 bocas, com perfil de 9 cm e grelhas removíveis em material fundido de 43x 43 cm, registros industriais em latão cromado com estágios contínuos, bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas	Unid	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						

VILHENA/RO, de de 2021.	ASSINATURA E CARIMBO:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 004/2021.

O Conselho Escolar Progresso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços, cujo objetivo é a Aquisições de mobiliários em geral: Estante de aço. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaprogresso@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 435, km 48, s/n, Setor Perobal, zona rural-Vilhena/RO, no horário de 07h30min às 13h:00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de setembro de 2021, pontualmente as 10h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 24 de agosto de 2021.

Grinaura Giseli Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar Progresso

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 04

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal.

2. FONTE DE RECURSO
As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV)

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO
Constitui objeto deste Projeto Básico/Executivo a compra de mobiliário em geral: Estante de aço
4. JUSTIFICATIVA
O Conselho Escolar Progresso justifica a compra de mobiliário em geral da Escola Progresso, para armazenamento e organização de materiais pedagógicos a fim de que se tornem tão bonitos e agradáveis quanto possível e assim ganhar mais espaço para circulação. Estante de aços são a solução perfeita para pequenos espaços que precisam guardar mais coisas do que suportam, além de aumentar a capacidade de armazenação, deixam tudo visualmente mais arrumado.
5. DO OBJETO
A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Estante de aço com 6 prateleiras 1,98 x 90 x40 cm	Unid.	02	R$ 750,00
	VALOR TOTAL:			1.500,00

6. DO VALOR
O valor destinado para aquisição dos materiais de mobiliário em geral será de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

7. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 13h00min horas do dia 01 setembro de 2021, na sede da escola localizada na BR 435, Km 48, s/n, Setor Perobal -Vilhena/RO.
Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 02 de setembro de 2021, às 10h10min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.
Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1
•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio
•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
http://www.tst.jus.br/certidao
•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.
Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente a prestação dos serviços.

8. DO PAGAMENTO
O Conselho Escolar Progresso efetuará o pagamento após entrega do Objeto, da Nota Fiscal e certificação pelo Comissão de Recebimento, obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93.

9. PROJETO BÁSICO
O presente Projeto Básico foi elaborado por GRINAURA GISELI ALVES DA SILVA e segue assinado pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Escolar KEILA PEREIRA GOMES, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS
A compra de materiais de mobiliário em geral será de acordo com o presente Projeto Básico e só poderá sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados ao Conselho Escolar Progresso e com a devida autorização de seus membros.

Vilhena – RO, 02 de agosto de 2021

Keila Pereira Gomes
(Nome e assinatura do Tesoureiro da Unidade Executora)

Grinaua Giseli Alves da Silva
(Carimbo e assinatura do Presidente da Unidade Executora)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N.º 04 /2021		OBJETO: MOBILIÁRIO EM GERAL				
CONSELHO ESCOLAR PROGRESSO					CNPJ: 00.941.833/0001-57	
ENDEREÇO: BR 435, KM 48, PEROBAL						
FONE(69) 99258_5663						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Grinaura Giseli Alves da Silva						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Estante de aço com 6 prateleiras 1,98 x 90 x40 cm	UNID	02			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						
VILHENA/RO, de de 2021.				ASSINATURA E CARIMBO:		

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 016/2021.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando à aquisição de materiais de limpeza e manutenção especificados no projeto 016/2021. Os interessados poderão ter acesso ao projeto e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 Bairro Centro, no horário de 08h00min as 12h00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de agosto de 2021, pontualmente as 12h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 23 de agosto de 2021.

Fátima Francisca Azevedo

Presidente do Conselho Escolar

Decreto nº45.902/2019

CPF 20408021268

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira"
Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO
Fone: 69 3919 7000 - CNPJ Nº 26.037.400/0001-65
email: marizetimendesescola@gmail.com

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº16/2021

PAFEMV - 2º PARCELA/2021

1. INTRODUÇÃO.
Em atendimento a portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsidio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição material de consumo e expediente para atender ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira".
Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.
2. FONTE DE RECURSO
As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena - (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA
O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira" vem através deste justificar a necessidade da aquisição dos materiais de expediente e consumo relacionados no item 4 deste projeto.
A Escola Marizeti Mendes de Oliveira possui onze salas de aulas mais salas de apoio pedagógico, secretaria e outras salas administrativas em virtude do momento de pandemia que estamos vivendo a higienização constante do espaço de trabalho e de sala de aula torna-se imprescindível portanto a uma grande demanda de materiais para esta finalidade na escola.

4. DO OBJETO
Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição do material consumo – material de limpeza e produção de higienização:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pano de microfibra para limpeza de móveis e mesas (dimensões aproximada de 40x40)	unid	40	15,00	600,00
02	Pano de microfibra para limpeza do chão (tamanho GG aproximadamente 48x58)	unid	04	75,33	301,32
TOTAL					901,32

5. DO VALOR
O valor destinado à aquisição é de R$ 901,32 (novecentos um reais e trinta e dois centavos), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS
Qualquer empresa do ramo interessada em fornecer o objeto relacionado neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse a mesma deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 10h00min horas do dia 30 de agosto de 2021 na sede da escola, localizada na, Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO
Os envelopes serão abertos no mesmo dia, no endereço supramencionado, pontualmente às 12h00min, momento este que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento. Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:
Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1
•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio
•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
http://www.tst.jus.br/certidao
•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.
Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá fornecer os produtos objeto deste termo no prazo máximo de 05 dias.

7. DO PAGAMENTO
O Conselho Escolar efetuará o pagamento por meio de Transferência Eletrônica ou Débito em Conta, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED, em até cinco dias.

8. PROJETO BÁSICO
O presente Projeto Básico foi elaborado pela direção escolar e segue assinado pela Presidente e Tesoureira do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira" ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.
Vilhena – RO, 23 de agosto de 2021.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
Decreto nº45.902/2019
CPF 20408021268

Roseli Terezinha Martins da Rocha
Tesoureira
CPF 349.717.422.04

ANEXO II

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira"
Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO
Fone: 69 3919 7000 - CNPJ Nº 26.037.400/0001-65
Email: marizetimendesescola@gmail.com

PESQUISA DE PREÇOS
2º parcela PAFEMV/2021

PESQUISA DE PREÇO N°016/2021	OBJETO: Material de consumo – Elemento despesa; 33.90.30 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA"	CNPJ: 26.037.400/0001-65
ENDEREÇO: Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO	
FONE: 69 3919-7000	
NOME E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA: Fátima Azevedo – Diretora/Presidente do Conselho 69 98417 - 1645	

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Pano de microfibra para limpeza de móveis e mesas (dimensões aproximada de 40x40)	unid	40			
02	Pano de microfibra para limpeza do chão (tamanho GG aproximadamente 48x58)	unid	04			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
PRAZO DE ENTREGA:	
FORNECEDOR:	CNPJ:

ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	
VILHENA/RO,____/agosto/2021.	ASSINATURA E CARIMBO:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 017/2021.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira", comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando aquisição de materiais permanentes mobiliário em geral.
Os interessados poderão ter acesso ao projeto e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 Bairro Centro, no horário de 08h00min as 12h00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de agosto de 2021, pontualmente as 11h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 23 de agosto de 2021.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
Decreto nº45.902/2019
CPF 20408021268

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira"
Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO
Fone: 69 3919 7000 - CNPJ Nº 26.037.400/0001-65
email: marizetimendesescola@gmail.com

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº17/2021
PAFEMV - 2º PARCELA/2021

1. INTRODUÇÃO.
Em atendimento a portaria 002/2021/SEMED elaboramos o presente projeto básico/executivo que tem como objetivo servir de subsidio, para que, no processo legal seja realizada a aquisição material PERMANENTE para atender ao Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira".
Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.
2. FONTE DE RECURSO
As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena - (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA
O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira" vem através deste justificar a necessidade da aquisição dos materiais permanentes relacionados no item 4 deste projeto, sendo aquisições de armários de aço para atender para salas de aula os quais serão utilizados para guardar matérias de uso coletivo dos alunos bem como livros de leitura e didáticos e ainda um armário para atender o setor de orientação da escola.

4. DO OBJETO
Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a aquisição do material permanente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armário de aço com duas portas de 1,60x0,75x40 aproximadamente.	Unidade	08	890,00	7.120,00
02	Armário baixo tipo balcão de aço com aproximadamente 0,82 de altura por 0,80 larguras	Unidade	03	445,63	1.336,89
TOTAL					8.456,89

5. DO VALOR
O valor destinado à aquisição é de R$ 8.456,89 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme valor expresso no plano de aplicação o qual foi deliberado e aprovado pelo Conselho Escolar.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS
Qualquer empresa do ramo interessada em fornecer o objeto relacionado neste projeto poderá apresentar sua proposta, sendo que caso haja interesse a mesma deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do projeto básico/executivo até as 10h00min horas do dia 30 de agosto de 2021 na sede da escola, localizada na, Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO
Os envelopes serão abertos no mesmo dia (30/08/2021), no endereço supramencionado, pontualmente às 11h00min, momento este que o concorrente, caso queira, poderá se fazer presente para acompanhar todo o procedimento. Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:
•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1
•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio
•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
http://www.tst.jus.br/certidao
•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o conselho escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada, caso haja impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.
Após comprovação da regularidade, será lavrada a ordem de compra e entregue ao vencedor, que deverá fornecer os produtos objeto deste termo no prazo máximo de 05 dias.

7. DO PAGAMENTO
O Conselho Escolar efetuará o pagamento por meio de Transferência Eletrônica ou Débito em Conta, mediante a apresentação de Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após a aprovação da comissão de recebimento conforme disposto no Artigo 12, da Portaria 002/2021/SEMED, em até cinco dias.

8. PROJETO BÁSICO
O presente Projeto Básico foi elaborado pela direção escolar e segue assinado pela Presidente e Tesoureira do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira" ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.
Vilhena – RO, 23 de agosto de 2021.

Fátima Francisca Azevedo
Presidente do Conselho Escolar
Decreto nº45.902/2019
CPF 20408021268

Roseli Terezinha Martins da Rocha
Tesoureira
CPF 349.717.422.04

ANEXO II

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marizeti Mendes de Oliveira"
Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO
Fone: 69 3919 7000 - CNPJ Nº 26.037.400/0001-65

PESQUISA DE PREÇOS - 2ª PARCELA PAFEMV/2021

PESQUISA DE PREÇO N° 017/2021	OBJETO: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente MOBILIÁRIO EM GERAL
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA"	CNPJ: 26.037.400/0001-65

ENDEREÇO: Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO - FONE:69 3919-7000
NOME E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA: Fátima Azevedo – Diretora/Presidente do Conselho 69 98417 - 1645

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Armário de aço com duas portas de 1,60x0,75x40 aproximadamente.	unid	08			
02	Armário baixo tipo balcão de aço com aproximadamente 0,82 de altura por 0,80 larguras	unid	03			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
VALIDADE DA PROPOSTA:
PRAZO DE ENTREGA:
FORNECEDOR: CNPJ:
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL:

VILHENA/RO, ___/ _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO:

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público

a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/ CHÁCARA	QUADRA	SETOR
52.986/2021	MINASFERRO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	13	42	19
52.986/2021	MINASFERRO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	12	42	19
52.985/2021	PAULO COELHO DA SILVA	08	23	18
52.987/2021	IGREJA BATISTA BOAS NOVAS EM VILHENA	18	02	17
20.350/97	MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO DAMIÃO	04	22	08-A
52.988/2021	ENILTON LOYO MOREIRA E CLAUDIA MOREIRA	162	-	114
52.989/2021	AÉCIO DE CASTRO BARBOSA	08	03	19-RM2
38.594/2004	MANOEL MENDES SANTIAGO E JOANA FERREIRA DOS SANTOS	02	134	01
52.990/2021	ÂNGELA DE SOUZA CORREA ALVES	10	28	12
52991/2021	SILVIA LETICIA GURGACZ E ELIÇON JOSÉ DOS SANTOS	01	-	75
52.993/2021	GILEANDRO ZUZA DA SILVA	14	29	17
52.994/2021	SIRLANDES ILÁRIO DA SILVA	26	04	07-A
52.995/2021	JOSE ROBERTO MIGLIORANÇA	01	68	15
52.996/2021	MARCELO CARRARO MARTINES	04	33	08
52.997/2021	EMERSON CASAGRANDE CORBARI	01-A	03	02
52.998/2021	CARLA BEATRIZ MORAIS DE MACEDO	21	33	29
53.000/2021	ALEXSANDRO ROSA DE FREITAS	12	09	03-VO
43.961/2007	JORGE PAULO DA CRUZ	18	91	05
53.001/2021	SEBASTIANA DE MATOS	17	107	06

Vilhena/RO, 24 de agosto de 2021

Vivian Bacaro Nunes Soares
Secretária Municipal de Terras
Decreto n. 49.887/2020

CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 015/2021/DIRETORIA/CMS/RO
Vilhena-RO, 18 de Agosto de 2021.

Designar a Comissão de Eleição da Mesa Diretora para o Triênio 2021 a 2024.

A presidente do conselho municipal de saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena e em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e

Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2007 e 356º Reunião Ordinária ocorrida em 11 de Agosto de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Membros do Conselho Municipal de Saúde, para conduzir a recomposição e Eleição da Mesa Diretora para o triênio 2021 a 2024, que passa a ser composta pelas seguintes Entidades e respectivos Conselheiros:

N º Ord.	E N T I D A D E	N O M E	S E G M E N T O
01	SINDSAÚDE	**ANGELITA TOMÉ PEREIRA**	TRABALHADOR
02	ACIV	**EDUARDO DOS SANTOS**	USUÁRIO
03	OAB	**TÚLIO MAGNOS DE MELLO LEONARDO**	USUÁRIO
04	SEMAS	**LARISSA NEVES DE SANTANA**	GESTOR

Art. 2º - Esta Comissão emitira Relatório de avaliação as entidades, recomposição e condução da eleição para o triênio 2021 a 2024, obedecendo ao regimento interno no prazo de 30 dias**.**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira – Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA/RO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2021
Processo Administrativo: nº 175/2020/SAAE
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.
Contratado: AUTO POSTO CINTA LARGA LTDA, CNPJ Nº 14.885.311/0001-90
Objeto: O presente Termo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do combustível **óleo diesel S-10**, equivalente a 480 (quatrocentos e oitenta), litros, nos termos da cláusula oitava do Contrato, mantendo o preço de **R$ 5,15** (cinco reais e quinze centavos) por litro, equivalente a **R$ 2.472,00** (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
Dotação: 15.001 – 04.122.0003.2144 – 3.3.90.30.00.00
Data da Assinatura: 23/08/2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 47 Vol. I
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2021

Processo Administrativo nº: 250/2021/SEMUS
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE**. CNPJ: 04.390.761/0001-58. Objeto: oferecer atendimento Educacional Especializado as Pessoas com Deficiência (Deficiente Mental – DM, Deficiente Múltiplo – DMU, Paralisia Cerebral – PC e Síndrome de Down, favorecendo a inclusão social destes alunos através dos trabalhos Técnicos e Pedagógicos desenvolvidos na Escola Apaeana. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 250/2021/SEMUS. **Valor: R$ 24.663,96 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).**
Prazo: 08 (oito) meses.
Data: 02.08.2021.

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr.º 8.666/93 Artigo nº 23/24 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº 92/2021
b) Licitação Nrº 06/2021
c) Modalidade Dispensa

e) Objeto Homologado Serviço de pintura prédio do IPMV
f) Fornecedores e Valores declarados Vencedor:
MICHAEL HENRIQUE UTZIG - CNPJ: 38.266.105/0001-60
Valor Total Homologado – R$ 41.889,37.

Vilhena, 24/08/2021

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

DIÁRIO OFICIAL

Nº 3304 VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 24.08.2021 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.cameradevilhena.ro.gov.br

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020/CVMV

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por meio do Presidente empossado pelo Termo de Posse nº 22/2021, e da Pregoeira designada por disposições contidas na Portaria de nº 113/2019, torna público aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade **Pregão Eletrônico** sob o **Nº 10/2021/CVMV**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e ainda, com o Decreto n. 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO. contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de refrigeração, ar condicionado - tipo split e split cassete, com fornecimento e utilização dos materias e equipamentos necessários à manutenção, e à execução dos serviços, a fim de suprir as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - TR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA: R$ 25.827,10 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos)
PROPOSTAS: A partir do dia 24/08/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA PREÇO: 02 de setembro de 2021, às 09:40 (Horário de Brasilia-DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO onde será realizada a sessão do pregão eletrônico: **www.licitanet.com.br**

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações da Câmara de Vereadores do Município, por meio do endereço eletrônico: **cpl@vilhena.ro.leg.br**, Fone: (0xx) 69 3322-4333, ramal 210. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento e conforme disposições contidas no Edital.
A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, Município de Vilhena/RO.

Vilhena/RO, 20 de agosto de 2021.
Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV
Termo de Posse nº 22/2021

Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira da CVMV
Portaria nº 113/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o interstício de tempo até a próxima Sessão Ordinária e o prazo para viabilidade da execução dos projetos pelo Poder Executivo Municipal**, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES** para 01 (uma) Sessão Extraordinária **no dia 26 de agosto de 2021,** às 11h00, **no Plenário desta Casa de Leis,** para deliberação dos **Projetos de Lei nº 6.155, 6.162, 6.171** e **6.173/2021**.

Vilhena (RO), 24 de agosto de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE
VEREADORES:

Ademir Alves
Clerida Alves
Dhonatan Pagani
Nica Cabo João
Pedrinho Sanches
Professora Vivian Repessold
Sargento Damassa
Samir Ali
Wilson Tabalipa
Zé Duda
Zeca da Discolândia
Zezinho da Diságua

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por GUSTAVO SILVA DE FRANCA:00724934294

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113

Assinado de forma digital por CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113
Dados: 2021.08.24 13:27:34 -04'00'